



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.716 de 29 de maio de 2009.

Dispõe sobre as cores de identificação externa das obras públicas a serem inauguradas no Município de Rio Casca/MG.

Os Vereadores do Município de Rio Casca propuseram e aprovaram, e eu, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 7º do art. 66, da Constituição Federal, e nos termos da Constituição do Estado e da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir da data de 02/03/2009, todas as obras públicas municipais a serem inauguradas no Município de Rio Casca terão como identificação as cores da bandeira do Município de Rio Casca/MG, quais sejam: azul e branco;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 29 de maio de 2009.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Rio Casca